



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

LEI N. 4.614, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei n. 4.301, de 03 de julho de 2020, que "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Atletismo de Brusque".

O PREFEITO DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei n. 4.301, de 03 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Brusque, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 07.922.087/0001-01, com sede e foro nesta cidade de Brusque”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ VECHI

Prefeito de Brusque

DR. RAFAEL NIEBUHR MAIA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA

Chefe de Gabinete